

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 470ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 28 de março do ano de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima septuagésima reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Eduardo de Castro, Marcos Mesquita Mendes, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Fica registrado que devido à impossibilidade do Conselheiro Diogo Peres Neto participar da reunião, o seu suplente Sr. Marcos Mesquita Mendes, compareceu a mesma. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor Financeiro, Sr. Antonio Carlos da Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário Reginaldo Brito de Lima. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, não havendo manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.02 - Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente ao mês de janeiro de 2016. **II.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de março/2013 a fevereiro/2016. **II.04 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e seus estágios de Andamento**, posição de 29/02/2016, em atendimento à Sumula CONFIS/067.2006, de 14/06/2006. **II.07 – Expediente 4179/16-22 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período**, referente ao mês de janeiro/2016. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **II.01 - Demonstrativos Econômico-Financeiros - Janeiro/2016.** *Compareceu à reunião o Assessor da Diretoria Administrativa Financeira, Antonio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, destacando por solicitação do Colegiado os seguintes assuntos: a) Resultado Tarifário Deficitário. Informou que atualmente a ANTAQ adota critério*

para apuração do déficit (demonstrativo para os próximos cinco anos), onde inclui todas as receitas/dispêndios. Com isso, o resultado sendo deficitário (percentual) solicita-se o reajuste à ANTAQ. Lembrou também, que o reajuste é anual conforme prevê a Lei 8666/93; b) Terminal Pesqueiro de Laguna. Informou que o Presidente da CODESP nomeou Comissão Especial para administrar o referido Terminal, e, relatou na última reunião do CONSAD que a performance está melhorando, cujo o resultado poderemos verificar no primeiro trimestre de 2016; e, c) Despesas de Pessoal e Encargos. Informou que mesmo com o reajuste de 8,47% em junho/2015, a despesa ficou no mesmo nível de 2015, em decorrência da implantação do regime de seis horas do pessoal da fiscalização, que ocasionou a redução de horas extras, visando atingir a meta de 8,28% estipulada pelo DEST. Em seguida, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas.

II.05 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 07-03-2016. Com relação às cobranças judiciais, o Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica, que sejam enviadas para apreciação deste Colegiado, cópias das principais peças que compõem o andamento dos processos, dentre as quais destacamos: a) Petição inicial; b) Contestação; c) Sentença se houver; d) Acórdão; e) Último andamento processual; e, f) Informação da classificação contábil que se refere cada processo.

II.06 - Carta DIREM - 414.2015, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Janeiro de 2016. Relativamente ao Contrato DIPRE/DIREN 07/2015, celebrado com a empresa BUNGE ALIMENTOS S/A. O Conselho Fiscal solicita cópia da memória de cálculos, onde se apurou o valor de R\$ 91.862,86, conforme cláusula oitava - preços, bem como, com referência à Cláusula décima sétima, em seu item XII, solicita esclarecimentos quanto ao termo **“Quando for o caso”**, explicitando-se em quais situações será necessário usá-lo.

II.08 – Expediente 8464/16-31 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de fevereiro/2016. Relativamente ao primeiro Aditamento ao Contrato 43.2015, celebrado com a empresa Tetra Tech Consultoria Ltda.. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Engenharia, gestora do contrato, informações mais detalhadas sobre: a) As razões da prorrogação contratual; b) As razões da redução contratual; c) Informar o quanto foi executado; e, d) Informar quanto foi pago na execução da primeira vigência. Quanto aos Aditamentos dos Contratos Celebrados com as empresas Ace Seguradora S.A. (Contrato DP/058.2011), Terwan Engenharia de Eletricidade, Indústria e Comércio Ltda. (Contrato DP/46.2011), Hidrotop Construções,

Importação e Comércio Ltda. (Contrato DP/02.2015), Mendes Tur Câmbio e Turismo Ltda.(Contrato DP/05.2012) e, Gallotti Advogados Associados (Contrato DP/01.2013). O *Conselho Fiscal solicita aos gestores dos referidos contratos os seguintes esclarecimentos: a) Informar relação das empresas que foram consultadas para avaliação dos preços da contratação; e, b) Informar os valores consultados onde demonstraram a vantajosidade das renovações.* Relativamente ao Segundo Aditamento ao Contrato DP/50.2015, celebrado com a Construtora Cappellano Ltda.. O *Conselho Fiscal solicita à Diretoria Administrativa e Financeira, gestora do contrato, justificar o acréscimo de 25% no valor contratual.*

II.09 - Expediente 23643/15-44, que encaminha Carta DIAFI-CONFIS/008.2016, do Diretor Administrativo e Financeiro, em atendimento à **Súmula CONFIS/251.2015**, de 21/12/2015, por meio do qual solicitou complementação de informações, com detalhamento por escrito, das ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita informações sobre quais das medidas apontadas estão sendo executadas no exercício de 2016. Retira o subitem IV.01 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.10 - Expediente 75826/14-46, que encaminha Carta DIREM – 17.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, solicitando dilação de prazo até a próxima reunião, da **Súmula CONFIS/252.2015**, de 21/12/2015, por meio do qual solicitou uma análise, em vista o observado na diferença entre o faturamento antes e depois a unificação dos contratos com a Libra: a) o contrato anterior, b) o contrato atual, c) o EVTE apresentado, e d) um comparativo entre eles. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a solicitação de dilação de prazo, para próxima reunião, para atendimento a referida Súmula.*

II.11 - Expediente 3779/16-64, que encaminha Folha de Informação, do Superintendente Jurídico, em atendimento à **Súmula CONFIS/004.2016**, de 21/01/2016, por meio do qual solicitou cópia do contrato celebrado com Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil – Sociedade Simples Ltda., bem como um relatório analítico sobre a execução do último ano e a previsão de utilização da nova vigência contratual. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência Jurídica, complemento de informações, contendo cópia da FI-DP/SPJ/GPT-546.2014, de 12/08/2014, mencionado na cláusula primeira do contrato de prestação de serviços, permanecendo a referida Súmula na relação dos Assuntos Pendentes.*

II.12 - Expediente 3788/16-55, que encaminha FI 074.2016-GEMAP/SUENG, da Gerência de Manutenção Portuária e Predial, em atendimento à **Súmula CONFIS/007.2016**, de 21/01/2016, por meio do qual solicitou, em

relação ao contrato DP/79.2015 celebrado com a Habib Decorações de Itajuba Ltda. – EPP, o encaminhamento da planilha de estimativa de custos e da planilha apresentada pela empresa contratada, bem como, informações sobre a divulgação ou não do valor do orçamento estimado por qualquer meio de comunicação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que oriente a Gerência de Manutenção Portuária e Predial no sentido de rever os parâmetros utilizados para realizar estimativas de preços de contratação, evitando-se situações semelhantes a ocorrida na referida contratação. Retira o item IV.07 da relação dos Assuntos Pendentes.* **II.13** - Expediente 3808/16-61, que encaminha Carta GESIN/033.2016, da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura, em atendimento à **Súmula CONFIS/009.2016**, de 21/01/2016, por meio do qual solicitou as justificativas para a contratação por dispensa de licitação da empresa Oluap Equipamentos, Materiais Elétricos e Representação Ltda. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que o assunto seja encaminhado à Diretoria Executiva para que adote as medidas cabíveis devido ao fato do gestor do contrato ter perdido o prazo para execução das providências diversas, dentre elas, destacamos a eventual renovação contratual. Solicita ainda, ao gestor do contrato, cópia integral do processo do contrato cuja vigência foi até 31/10/2015, bem como, cópia do contrato emergencial. Retira o item IV.09 da relação dos Assuntos Pendentes.* **II.14** - Expediente 49046/15-31, que encaminha cópia do processo de contratação de serviços de natureza advocatícia, em atendimento à **Súmula CONFIS/023.2016**, de 25/02/2016. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Setor Jurídico da empresa complemento de informações, contendo as seguintes providências: a) Encaminhamento do demonstrativo dos ressarcimentos das despesas extra judiciais excluídas dos referidos honorários advocatícios (transportes, alimentação, entre outras), nos últimos 2 anos. Informando ainda, qual o fluxo de conferência, aprovação e pagamento destas despesas; b) Justificativa para ausência de planilha de custos de composição de preços da empresa; c) Informar quem é o responsável em fazer a fiscalização dos processos quando há impedimento do setor jurídico; d) Informar as razões da ausência do detalhamento das qualificações dos profissionais necessários para o assessoramento jurídico; e, e) Considerando que na descrição do objeto há previsão de inclusão de novos processos no contrato em andamento, informar quais são os parâmetros adotados pelo setor jurídico para avaliar se a quantidade de especialistas disponibilizados pelo escritório contratado é suficiente para atender novas demandas. Fica registrado que a referida Súmula permanece na relação dos Assuntos Pendentes.* **II.15** - Expediente 7716/16-96, que

encaminha cópia do contrato DP/01.2013, celebrado com o escritório Gallotti e Advogados Associados, com seus respectivos aditamentos, em atendimento à **Súmula CONFIS/029.2016**, de 25/02/2016. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Setor Jurídico da empresa complemento de informações, contendo as seguintes providências: a) Encaminhamento do demonstrativo dos ressarcimentos das despesas extra judiciais excluídas dos referidos honorários advocatícios (transportes, alimentação, entre outras), nos últimos 2 anos. Informando ainda, qual o fluxo de conferência, aprovação e pagamento destas despesas; b) Justificativa para ausência de planilha de custos de composição de preços da empresa; c) Informar quem é o responsável em fazer a fiscalização dos processos quando há impedimento do setor jurídico; d) Informar as razões da ausência do detalhamento das qualificações dos profissionais necessários para o assessoramento jurídico; e, e) Considerando que na descrição do objeto há previsão de inclusão de novos processos no contrato em andamento, informar quais são os parâmetros adotados pelo setor jurídico para avaliar se a quantidade de especialistas disponibilizados pelo escritório contratado é suficiente para atender novas demandas. Fica registrado que a referida Súmula permanece na relação dos Assuntos Pendentes. **II.16** - Expediente 7718/16-11, que encaminha o processo de contratação de serviços de controle e monitoramento do mosquito *Aedes Aegypti* nas áreas públicas do Porto de Santos, em atendimento à **Súmula CONFIS/030.2016**, de 25/02/2016. O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião. **II.17** – Ata da 494ª Reunião do Conselho de Administração. O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião. **II.18** – Atas das 1748ª a 1752ª Reuniões da Diretoria Executiva. O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde o Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação dos assuntos a seguir relacionados para próxima reunião. **III.01 – Relatório de Auditoria AG-01.2016**, referente ao trabalho com base na observação de documentos verificados nas áreas que sofreram recomendações do Tribunal de Contas da União, bem como nas informações prestadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações – SUTIC, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no anos de 2014 e 2015. **III.02 – Relatório de Auditoria AA 04.2015**, que examinou os CONTRATO DP/32.2002, celebrado em 26-09-2002, com a empresa COMÉRCIO DE PESCADO VILLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., bem como o PRIMEIRO

ADITAMENTO celebrado em 26-04-2007, regendo a transferência dos direitos e obrigações do Instrumento Contratual, para a empresa sucessora BRASPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA SOCIEDADE ANÔNIMA, com o objetivo de verificar a situação atual perante as impropriedades verificadas em Relatórios de Auditoria anteriores. **III.03 – Relatório de Auditoria CM 01.2016**, que analisou o 4º reajuste do contrato DP/53.2010, firmado com a empresa VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, em razão do voto contrário do membro do Conselho de Administração ao pagamento retroativo referente à diferença das parcelas pagas de novembro de 2014 até agosto de 2015, que correspondeu ao valor de R\$ 320.219,80, cujo objeto do referido contrato era a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo mão de obra, com vigência de 24 meses com possibilidade de prorrogação de prazo, em atendimento a Sumula 243.2015. **III.04 – Relatório de Auditoria PH 02.2015**, que verificou os procedimentos para a contratação dos serviços de mão-de-obra operacional para o Terminal Pesqueiro de Laguna, em atendimento as Súmulas CONFIS/218 e 244.2015. **III.05 – AUDIT CONFIS/001.2016**, que examinou o CONTRATO DP/57.2013 firmado em 05/08/2013, com o CONSÓRCIO ENGREST/DRATEC, referente à execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da Alamoia, no Porto de Santos, onde o Colegiado solicitou informar se nos acréscimos referentes ao terceiro aditamento do referido contrato, houve inclusão de itens não previstos no Edital, em atendimento a Súmula CONFIS/248.2016. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **IV.01 - Súmula CONFIS/224.2015, de 29/10/2015. Assunto:** Expediente nº 23643/15-44, que encaminha Carta DF-CONFIS/052.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/110.2015**, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva informar quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa. No item II.08 da pauta da reunião 466ª, de 18/12/2015, o Conselho Fiscal solicitou a Diretoria Executiva complementar a resposta de maneira detalhada por escrito. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS 251/2015, de 21-12-2015. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.09 da pauta desta reunião e retirada dos Assuntos Pendentes.* **IV.02 – Súmula CONFIS/252.2015, de 21-12-2015. Assunto:** Expediente 75826/14-46, que encaminha a carta DIAFI-CONFIS/78.2015, de 02/12/2015, em

atendimento à Súmula CONFIS/228.2015, de 29/10/2015, por meio da qual solicitou à diretoria de administrativa e financeira informar qual o impacto financeiro levando em consideração a unificação dos contratos com LIBRA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e tendo em vista o observado na diferença entre o faturamento antes e após a assinatura do contrato, o Colegiado solicita à Diretoria Administrativa e Financeira uma análise quanto: a) o contrato anterior; b) o contrato atual; c) o EVTE apresentado; d) e um comparativo entre eles. O Conselho Fiscal registra que acolheu a dilação de prazo da referida Súmula para próxima reunião.*

IV.03 – Súmula CONFIS/253.2015, de 21-12-2015. Assunto: Expediente nº 49046/15-31, que encaminha folha de informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS/245.2015**, de 23/11/2015, por meio da qual solicitou informar qual a motivação para referida contratação por dispensa de licitação, bem como, qual o atual estágio do processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica que encaminhe ao Colegiado todas as ações referentes ao processo licitatório e que justifique o lapso temporal existente entre janeiro/2014, necessidade da contratação de serviços, e a data da contratação emergencial. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.08 da pauta da reunião 469^a, onde o Colegiado solicitou ao setor jurídico complemento de informações, bem como, que a Auditoria elabore um relatório com detalhamento dos fatos e causas que contribuíram para a demora na conclusão da referida licitação, ambos, para próxima reunião a ser realizada no dia 29/03/2016, permanecendo a referida Súmula nos Assuntos Pendentes. Para o assunto foram emitidas as **Súmulas CONFIS nºs 022 e 023.2016, de 25/02/2016**. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.14 da pauta desta reunião, onde o Colegiado solicitou complemento de informações, sendo que o assunto permanece na relação dos Assuntos Pendentes.*

IV.04 – Súmula CONFIS/004.2016, de 21-01-2016. Assunto: Relação dos **Aditamentos**. Contrato DP/63.2014, celebrado com Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil – Sociedade Simples Ltda. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica as seguintes informações: a) Cópia do Contrato; b) Relatório analítico sobre a execução do último ano; e, c) A previsão de utilização durante nova vigência contratual.* (Expediente nº 3779/16-64). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.11 da pauta desta reunião onde o Colegiado solicitou complemento de informações, sendo que o assunto permanece na relação dos Assuntos Pendentes.*

IV.05 – Súmula CONFIS/005.2016, de 21-01-2016. Assunto: Relação das

Licitações Adjudicadas. Contrato DP/84.2015, celebrado com Josemira Miranda Silva Santana – ME. O *Conselho Fiscal solicita à Gerência de Segurança do Trabalho, gestora do contrato, o encaminhamento da planilha de estimativa de custos e da planilha apresentada pela empresa contratada, bem como, informações sobre a divulgação ou não do valor do orçamento estimado por qualquer meio de comunicação.* (Expediente nº 3783/16-31). **IV.06 – Súmula CONFIS/006.2016, de 21-01-2016. Assunto:** Relação das **Licitações Adjudicadas.** Contrato DP/75A.2015, celebrado com o Consórcio APE. O *Conselho Fiscal solicita à Gerência de Obras, gestora do contrato, o encaminhamento da planilha de estimativa de custos e da planilha apresentada pela empresa contratada, bem como, informações sobre a divulgação ou não do valor do orçamento estimado por qualquer meio de comunicação.* (Expediente nº 3785/16-67). O *Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.10 da pauta desta reunião, onde o Colegiado solicitou para próxima reunião a ser realizado no dia 29/03/2016, complemento de informações, permanecendo a referida Súmula nos Assuntos Pendentes. Para o assunto foi confeccionada a Súmula CONFIS nº 025.2016, de 25/02/2016.* **IV.07 – Súmula CONFIS/007.2016, de 21-01-2016. Assunto:** Relação das **Licitações Adjudicadas.** Contrato DP/79.2015 celebrado com a Habib Decorações de Itajubá Ltda – EPP. O *Conselho Fiscal solicita à Gerência de Manutenção Portuária e Predial, gestora do contrato, o encaminhamento da planilha de estimativa de custos e da planilha apresentada pela empresa contratada, bem como, informações sobre a divulgação ou não do valor do orçamento estimado por qualquer meio de comunicação.* (Expediente nº 3788/16-55). O *Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.12 da pauta desta reunião e retirada dos Assuntos Pendentes.* **IV.08 – Súmula CONFIS/008.2016, de 21-01-2016. Assunto:** Relação das **Dispensas de Licitação.** Contrato DP/80.2015, celebrado com a empresa Triangulo Empresa e Conservação Ltda. O *Conselho Fiscal solicita ao gestor do contrato as seguintes informações: a) Informação sobre a causa da liminar; b) A empresa que entrou com ação; c) Planilha de estimativa de custo da licitação; e, d) Planilha da contratação emergencial.* (Expediente nº 3804/16-18). **IV.09 – Súmula CONFIS/009.2016, de 21-01-2016. Assunto:** Relação das **Dispensas de Licitação.** Contrato DP/85.2015, celebrado com a OLUAP Equipamentos, Materiais Elétricos e Representação Ltda. O *Conselho Fiscal solicita à Gerência de Construção de Soluções de infraestrutura, gestora do contrato, as justificativas para referida contratação.* (Expediente nº 3808/16-61). O *Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.13 da pauta desta reunião e retirada dos*

Assuntos Pendentes. IV.10 – Súmula CONFIS/015.2016, de 21-01-2016. Assunto: Ata da 491ª reunião do Conselho de Administração, relativamente ao registrado no item V- OUTROS ASSUNTOS, referente ao relato do Conselheiro João de Andrade sobre a contratação da empresa CAST INFORMÁTICA, conforme Súmula CONSAD/119.2015. *Tendo em vista ao registrado na Súmula CONSAD/119.2015 (cópia em anexo), de 04-12-2015, o Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva informações sobre o encaminhamento dado ao referido assunto.* (Expediente nº 3819/16-87). **IV.12 - Súmula CONFIS/029.2016, de 25/02/2016. Assunto: Aditamento** ao Contrato DP/01.2013, celebrado com o escritório **GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializado nas áreas do direito constitucional, administrativo, civil, ambiental, comercial, empresarial, licitatório, previdenciário, portuário, trabalhista e tributária, exigindo atuação nos Tribunais Superiores no Distrito Federal (STF, STJ, TST), na Secretaria Especial de Portos – SEP, na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, demais Ministérios e órgãos governamentais. Processo nº 27125/08-52. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica, para próxima reunião, no dia 29-03-2016, cópia do Contrato DP/01.2013, celebrado com o escritório GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, bem como, do referido aditamento. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II. 15 da pauta desta reunião onde o Colegiado solicitou complemento de informações, sendo que o assunto permanece na relação dos Assuntos Pendentes.* Quanto aos itens acima mencionados cujas respostas das Súmulas não foram encaminhadas ao Colegiado no prazo estipulado pelo Regimento Interno, fica registrado que o Conselho Fiscal prorrogou o prazo para atendimento dos referidos questionamentos para próxima reunião. **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno.** **IV.11 - Súmula CONFIS/026.2016, de 25/02/2016. Assunto:** Relatório da Comissão Disciplinar de Sindicância de 2015, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/082.2015**. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita cópia dos relatórios da Comissão Disciplinar de Sindicância - CDS nºs 03, 07, 14, 15 e 17/2015.* **IV.13 - Súmula CONFIS/034.2016, de 14/03/2016. Assunto: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.** *O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva esclareça o detalhamento e justificativa da composição do item Valores a receber da União.* Exp.: 10069/16-17. **IV.14 - Súmula CONFIS/035.2016, de 14/03/2016. Assunto: DEMONSTRAÇÕES**

FINANCEIRAS – COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS. O Conselho Fiscal solicita que a área responsável apresente a composição dos Custos Operacionais e Administrativos, especificamente quanto aos itens: a) Pessoal, encargos do trabalho e benefícios e b) Encargos Sociais. Exp.: 10070/16-98. **IV.15 - Súmula CONFIS/037.2016, de 14/03/2016. Assunto: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO.** O Conselho Fiscal solicita que a Gerência de Contabilidade envie ao Colegiado a tabela dos fornecedores e prestadores de serviços incluindo o mês de competência da despesa e a data de vencimento. Exp.: 10072/16-13. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **V.01 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativa sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA. ter sido efetuada em caráter emergencial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume. **V.02 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado. **V.03 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPRON, em 24/05/2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13). A resposta deste assunto foi pautada no item III.08 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD, complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado. Para o assunto foi emitida a **Súmula CONFIS/207.2015** (Relatório AUD-CONFIS 19.2015). O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento em sua 467ª reunião, de

18/01/2016, e, solicita à Auditoria Interna que aprofunde as informações junto a Diretoria Executiva, relativo a justificativa de preço, com a possibilidade de abertura da planilha de custos por parte a Autoridade Marítima. **V.04 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015.**

Assunto: Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). A resposta deste assunto foi pautada no item III.09 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que considera a demanda parcialmente atendida, solicitando a Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível autuar o processo. Para o assunto foi emitida a **Súmula CONFIS/208.2015** (Relatório AUD-CONFIS 18.2015). O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento em sua 467ª, realizada em 18/01/2016, e, solicita para próxima reunião complemento de informações, especialmente se houve prejuízo financeiro para CODESP. **V.05 - Súmula CONFIS/166.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** - Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Auditor solicitou ao Colegiado que este assunto seja retirado de pauta, tendo em vista o deliberado anteriormente no item II.17 da desta reunião. O conselho fiscal registra que o referido item continua pendente. Expediente nº 32566/15-96. **V.06 - Súmula CONFIS/170.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2014**, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização

de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais.* **V.07 - Súmula CONFIS/178.2015, de 27/07/2015.**

Assunto: Relatório de Auditoria CM-02.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/163.2014**, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda Me, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna o complemento da análise do assunto em questão, verificando: a) Termo de referência; b) Minuta do Contrato e Contrato assinado; e, c) Propostas das demais empresas.* Expediente nº 32575/158-87. **V.08 - Súmula CONFIS/218.2015, de 28/09/2015.**

Assunto: Ata da Reunião 1724ª da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.03, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, da EMPRESA LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA. - ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra operacional para o terminal pesqueiro de laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 779.828,88 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.* Expediente nº 41576/15-31. *O Conselho Fiscal registra que a apreciação da resposta deste assunto foi adiada para próxima reunião.* **V.09 - Súmula CONFIS/219.2015, de 28/09/2015.**

Assunto: Ata da Reunião 1724ª da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.05, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº8.666/93, da empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS -ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra administrativa e de manutenção para o TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de r\$ 609.975,00 (seiscentos e nove mil e

novecentos e setenta e cinco reais). *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.* Expediente nº 41577/15-01. **V.10 - Súmula CONFIS/230.2015, de 29/10/2015. Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AA-03.2015**, em cumprimento ao plano anual de atividades de auditoria interna, onde foi verificado o processo referente ao arrendamento de instalações, equipamentos e vias férreas às empresas FERROVIAS BANDEIRANTES S/A, FERROBAN E FERRONORTE S/A, em que foi firmado o Contrato DP/25.2000, em 28/06/2000, pelo prazo de 25 anos, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Gestor do Contrato apresentar um plano de ação, com o cronograma dos trabalhos a ser realizado, para próxima reunião do Conselho Fiscal, a ser realizada em 19/11/2015. Expediente nº 45996/15-78. **V.11 – Súmula CONFIS/243.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata da 488ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na página nº 91, item II.04 – referente ao contrato celebrado com a empresa VILA RICA LTDA. *Tendo em vista o voto contrário do membro do Conselho de Administração, Sr. João de Andrade, com referencia a contratação acima mencionada, o Conselho Fiscal entendeu por bem, solicitar a Auditoria Interna, análise do referido aumento contratual.* Expediente nº 49044/15-13. *O Conselho Fiscal registra que a apreciação da resposta deste assunto foi adiada para próxima reunião.* **V.12 – Súmula CONFIS/244.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata 1732ª da Diretoria Executiva – página nº 3546 – subitem II.12 – referente a contratação por dispensa de licitação, da empresa TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna, levantar as seguintes informações: a) a motivação da suspensão do processo licitatório; b) o valor que estava previsto para referida despesa; c) as empresas que participaram do certame; d) as propostas apresentadas pelas empresas; e) a empresa que solicitou a judicialização e quais foram as razões; e, f) caso já tenha sido realizada a contratação emergencial, informar quais foram as empresas convidadas, os valores das propostas apresentadas e o valor contratado.* Expediente nº 49045/15-78. *O Conselho Fiscal registra que a apreciação da resposta deste assunto foi adiada para próxima reunião.* **V.13 – Súmula CONFIS/246.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata 1735ª da Diretoria Executiva – página nº 3566 – subitem II.08, referente ao aditamento ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA. *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna análise da prorrogação do contrato com reajuste dos valores, bem como, manifestação sobre o pagamento no valor de R\$ 521.069,60 retroativo ao período de janeiro/2014 a*

dezembro/2014. Solicita ainda, juntada de cópia do Parecer Jurídico que embasou o referido aditamento ao contrato. Expediente nº 49047/15-01. **V.14 - Súmula CONFIS/248.2015, de 23-11-2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-10.2015**, em cumprimento ao plano anual de atividades de Auditoria Interna e em atendimento à Súmula CONFIS/166.2015, referente ao Contrato DP/57.2013 firmado em 05/08/2013, com o CONSÓRCIO ENGREST/DRATEC, referente à execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da Alamoia, no Porto de Santos, pelo prazo de 21 meses, com recursos próprios, no valor de R\$ 36.017.670,35, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao terceiro aditamento do contrato supra, avaliando se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como verificando se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Conselho Fiscal solicitou que a Auditoria Interna informe se nos acréscimos houve inclusão de itens não previstos no Edital. Expediente nº 49049/15-29. O Conselho Fiscal registra que a apreciação da resposta deste assunto foi adiada para próxima reunião. **V.15 - Súmula CONFIS/256.2015, de 21-12-2015. Assunto: ATA 1736ª DA DIRETORIA EXECUTIVA - página nº 3571 - subitem II.06 - referente à aplicação do reajuste contratual de 5,5614%, celebrado com o CONSÓRCIO ENESCIL-ECR. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar a aplicação do reajuste, celebrado com o CONSÓRCIO ENESCIL-ECR. (Expediente 54157/15-41). V.16 - Súmula CONFIS/002.2016, de 21-01-2016. Assunto: Relação dos Aditamentos. Contrato DP/53.2010, celebrado com a Vila Rica Park Locação e Com. de Veículos Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna avaliação do contrato e seus acréscimos, bem como, sua vigência. (Expediente nº 3772/16-15). V.17 - Súmula CONFIS/003.2016, de 21-01-2016. Assunto: Relação dos Aditamentos. Contrato DP/55.2014, celebrado com a empresa Dratec Engenharia. O Conselho Fiscal solicita a Auditoria Interna avaliar as razões do acréscimo do último termo aditivo. (Expediente nº 3776/16-76). V.18 - Súmula CONFIS/011.2016, de 21-01-2016. Assunto: Expediente 518/15-93, que encaminha Carta DIENG-ED/1173.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à Súmula CONFIS/192.2015, de 01/09/2015, por meio do qual solicitou as seguintes informações sobre o contrato celebrado com a empresa Tetrattech Consultoria Ltda.: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências**

estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato emergencial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna verificar o motivo que levou a empresa Tetrattech Consultoria Ltda., ser habilitada na modalidade Emergencial, uma vez que no Pregão Eletrônico a referida empresa foi inabilitada, trazendo cópias dos documentos apresentados quando da contratação emergencial que supriram aqueles apontados. **V.19 – Súmula CONFIS/016.2016, de 21-01-2016. Assunto: AUD-CONFIS/19.2015**, de 09/12/2015, em atendimento a Súmula CONFIS/207.2015, por meio da qual solicitou informações sobre a contratação da empresa EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna que aprofunde as informações junto à Diretoria Executiva, relativo à justificativa de preço, com a possibilidade de abertura da planilha de custos por parte da Autoridade Marítima. (Expediente nº 3820/16-66). **V.20 – Súmula CONFIS/017.2016, de 21-01-2016. Assunto: AUD-CONFIS/18.2015**, de 09/12/2015, em atendimento a Súmula CONFIS/208.2015, por meio da qual solicitou complementação do trabalho contido no Relatório de Auditoria CR-01.2015. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita para próxima reunião complemento de informações, especialmente se houve prejuízo financeiro para CODESP. (Expediente nº 3821/16-29). **V.21 – Súmula CONFIS/018.2016, de 21-01-2016. Assunto: AUD-CONFIS/20.2015**, de 09/12/2015, em atendimento a Súmula CONFIS/210.2015, por meio da qual solicitou complementação do trabalho contido no Relatório de Auditoria PH-01.2015. Tendo em vista o consignado no artigo 89 da Lei de Licitações, bem como, o apurado pela Auditoria Interna, o Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva que adote as medidas possíveis e cabíveis em relação às irregularidades apontadas. (Expediente nº 3823/16-54). Relativamente aos itens acima relacionados, cujas respostas das Súmulas não foram encaminhadas ao Colegiado no prazo estipulado pelo Regimento Interno, fica registrado que o Conselho Fiscal, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, prorrogou o prazo para as devidas respostas para próxima reunião. **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno. V.22 - Súmula CONFIS/021.2016, de 25/02/2016. Assunto: EXPEDIENTE 72936/14-38**, que encaminha CARTA DIENG-ED/1196.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/235.2015**, de 23/11/2015, por meio do qual

solicitou as seguintes informações sobre o aditamento celebrado com a EMPRESA MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A: A) A motivação para o aumento da quantidade de itens que justificou o acréscimo financeiro; B) A proposta do segundo colocado na licitação, e; c) cópia do edital contendo as especificações técnicas. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação especificamente quanto ao aumento de itens que justificou o acréscimo financeiro, bem como, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico.* **V.23 – Súmula CONFIS/ 022.2016, de 25/02/2016 e CONFIS/253.2015, de 21-12-2015. Assunto:** Expediente nº 49046/15-31, que encaminha folha de informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS/245.2015**, de 23/11/2015, por meio da qual solicitou informar qual a motivação para referida contratação por dispensa de licitação, bem como, qual o atual estágio do processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica que encaminhe ao Colegiado todas as ações referentes ao processo licitatório e que justifique o lapso temporal existente entre janeiro/2014, necessidade da contratação de serviços, e a data da contratação emergencial. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.08 da pauta da reunião 469ª, onde o Colegiado solicitou ao setor jurídico complemento de informações, bem como, que a Auditoria elabore um relatório com detalhamento dos fatos e causas que contribuíram para a demora na conclusão da referida licitação, ambos, para próxima reunião a ser realizada no dia 28/03/2016, permanecendo a referida Súmula nos Assuntos Pendentes. Para o assunto foram emitidas as Súmulas **CONFIS nºs 022 e 023.2016, de 25/02/2016.** A seguir, o Presidente passou ao item* **VI – PENDÊNCIAS AGUARDANDO RESPOSTAS DAS ÁREAS REFERENTES AOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA.** Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião, e, caso não seja atendido, o responsável será convocado para prestar esclarecimentos sobre o assunto. **VI.01 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais*

(Expediente nº 72972/14-00). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou *as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna. Área responsável pela resposta DIENG.* **VI.02 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Exp. 23.654/15-61. Área responsável pela resposta DIAFI.* **VI.03 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. Expediente: 23664/15-14. Área responsável pela resposta SUDEC.* **VI.04 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório. Expediente nº 23666/15-40. Área responsável pela resposta*

GEDRA. Sem mais registros, o Presidente passou ao item **VI - OUTROS ASSUNTOS**, onde o Colegiado elegeu a Conselheira Fabiana Vieira para elaborar relação contendo os itens que farão parte do Plano de Trabalho anual do Colegiado, em atendimento a Resolução CGPAR nº 7, de 29/09/2015, a qual será pautada para discussão dos Conselheiros na próxima reunião, não havendo outras manifestações, passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 29/04/2016, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Marcos Mesquita Mendes
CONSELHEIRO

Martin Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Rattón Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO